# LEI Nº 3066, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

*Dá denominação a via pública.*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada "**RUA ALFREDO LOPES**" o trecho inicial da Estrada Municipal LME 040 até atingir o final do perímetro urbano.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de novembro de 2009.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**
**Prefeito do Município de Leme**